

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: SEMA	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 039/GALM/2026
3. Unidade Orçamentária: 27101	4. Descrição do tipo da despesa: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio e demais investimentos <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesas de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo
5. Unidade Solicitante: CPAL/GALM - Gerência de Almoarifado	
6. Licitação que originou a ARP: Pregão Eletrônico 010/2025/SEPLAG https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/31072025154148.EDITAL_PE_010.2025.SEPLAG_compressed_1.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: ARP 014/2025/SEPLAG https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=590&c=2	
8. Data de publicação da ARP: 31/07/2025 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/editor-texto/#/editor	
9. Data de vigência da ARP: 30/07/2026	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.



2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

A aquisição de suprimentos de informática e necessário a fim de assegurar a contínua manutenção dos equipamentos considerados permanentes, configura-se como elemento imprescindível para a contínua operacionalidade das atividades, independentemente de sua complexidade, no âmbito da administração pública. A disponibilidade de equipamentos de informática atualizados e adaptados às demandas dos servidores desempenha um papel preponderante no incremento da eficiência e da produtividade dos serviços prestados. A aquisição de suprimentos básicos constitui uma etapa fundamental no contexto da manutenção periódica dos equipamentos de informática, dando maior vida útil para os equipamentos já adquiridos pela administração pública. Tais itens estão sujeitos a desgaste e danos decorrentes do uso contínuo, demandando, portanto, substituições regulares, a fim de assegurar o pleno funcionamento e desempenho dos dispositivos. Os produtos são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do § 1º, do art. 80, do Decreto nº 1.525/2022 “Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNID AQUIS.	ITEM DESPESA	SALDO ATA	SALDO ÓRGÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 002	1103039	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 200MM, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. UNIDADE	SOALI COMERCIO LTDA	954	1 UN	3016	693,00	2,00	2,00	R\$ 9,99	R\$ 19,98
ITEM 003	1103040	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. UNIDADE	ATM SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI	Creative ABRAC NY	1 UN	3016	353,00	2,00	2,00	R\$ 16,35	R\$ 32,70



ITEM 031	614003610001	CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEIS, CARGA CONTROLADA ATRAVÉS DE UM MICROPROCESSADOR, O QUE ASSEGURA QUE AS PILHAS FIQUEM COM 100% DE CARGA. -PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SUPERAQUECIMENTO. -LED INDICADOR DE CARGA. -CARREGA RÁPIDA MENTE 2 OU 4 PILHAS DE NIMH OU NICD NOS TAMANHO S AA E AAA (4 PILHAS AA 2000MAH 1,2V INCLUSAS). -PLUG AC RETRÁTIL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. -VOLTAGEM: BIVOLT -DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X6,5X4CM (AXLXP). -PESO LÍQ. APROXIMADO: 105G (SEM AS BATERIAS) E 270G (COM AS BATERIAS). UNIDADE.	ATM SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI	KAPBOM	1 UN	5207	224,00	8,00	8,00	R\$ 47,95	R\$ 383,60
----------	--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	--------	------	------	--------	------	------	-----------	------------



ITEM 041	1096865	ESTILETE DETALHAM ENTO: COM LAMINA EM AÇO DE 18 MM, COM TRAVA E SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMIC O, CABO DOTADO DE RANHURAS PARA UM CORTE FIRME, PRESILHA PARA BOLSO, DISPOSITIV O PARA DESCARTAR AS SECÇÕES UTILIZADA S DAS LÂMINAS DESCARTÁ VEIS E TRAVA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA UM CORTE FIRME E SEGURO. EMBALAGE M COM IDENTIFICA ÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAN TE. UNIDADE	RV PROFICUO LTDA	GADAN	1 UN	3013	634,00	100,00	100,00	R\$ 1,48	R\$ 148,00
----------	---------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	-------	------	------	--------	--------	--------	----------	------------

Registramos que a Coordenadoria Contábil da SEMA apresentou a classificação 30.16 para o item 031 - carregador de pilha.

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

Entrega será imediata, na Sede da SEMA/MT na Rua C esquina com a Rua F S/N no Centro Político Administrativo de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08:00 às 11 horas e 13:00 às 16:00 horas.

4.1. **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento formal da ordem de fornecimento.



4.2. Forma de entrega: Parcela única.

4.3. Local de Entrega dos bens: Sede da SEMA - Na Gerência de Almoxarifado - Rua C esquina com a Rua F s/n - Centro Político Administrativo.

4.4. Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição: Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se ainda às sanções previstas na legislação pertinente, quando couber.

5. CONTRATO

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Não haverá celebração de contrato em razão da entrega ser imediata.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o (s) qual (is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ordem de Fornecimento, conforme art. 15 do Decreto Estadual 1.525/2022.

Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula 241364

Fiscal Titular: Maurílio Carlos de Sá costa - Matrícula 85445

Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira - Matrícula 93965

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	27101	Projeto/Atividade (Ação):	2007
Unidade Gestora:	0002	Programa:	036
Nat. da Despesa:	339030	Fonte:	1759
Valor aplicado:	R\$ 584,28		



33.90.30.016	1.759.0000	R\$ 436,28
33.90.30.013	1.759.0000	R\$ 148,00

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2026.

Elaborado por:

Maurílio Carlos de Sá Costa
Gerente de Almoarifado
CPAL/GALM/GSAAS/SEMA/MT

De acordo:

Dayane de Moraes Viana
Coordenadora de Patrimônio e Almoarifado
CPAL/GSAAS/SEMA/MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda nº 039/GALM/2026 e constatamos a regularidade dos autos.

Juci Alves de Arruda Franco
Coordenador Contábil em Substituição
CCONT/GSAAS/SEMA-MT

Fátima Aparecida de Carvalho
Coordenadora de Orçamento e Convênio



COC/GSAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior

Coordenadoria Financeira

CFIN/GSAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

GSAAS/SEMA-MT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 039/2026/GALM e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de informática, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: 02/04/2026.

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

GSAE/SEMA/MT

